



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

DECRETO N° 092/2018, de 13 de Dezembro de 2018

“Atualiza os valores da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre a taxa de fiscalização sanitária para o Exercício de 2019 e dá outras providências.”

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido os novos valores para o Exercício de 2019, devidamente atualizados conforme o artigo 3º da Lei nº 408, de 01 de outubro de 2001, conforme Tabela anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 13 de Dezembro de 2018.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - 2019

TABELA "A"

Atos de Serviços Diversos

01 - RETIFICAÇÃO

Item	Discriminação	R\$.
1.1	Mediante apostila, decorrente de alteração do Estado Civil, de Nome, etc. efetuada a pedido do interessado em Alvarás, Diplomas, Licenças e Certificados por documento.	35,00

02 - CÓPIA, FOTOCÓPIA OU SEMELHANTE

Item	Discriminação	R\$.
2.1	De Micro Filme	35,00
2.2	Reprográfica:	
	a) Pela primeira folha	18,50
	b) Por folha que crescer	3,00

TABELA "B"

Atos Decorrentes do Poder de Polícia

01 - Vistoria para expedição de Alvará de Funcionamento, quando do início das atividades, alteração de local de atividade, inclusão de atividade e renovação (Quando for o caso).

Item	Discriminação	R\$.
1.1	Produtos de interesse à Saúde	
1.1.1	Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentícios	450,00
1.1.2	Envasadora de água mineral e potável de mesa	450,00
1.1.3	Cozinha industrial, empacotadora de alimentos	450,00
1.1.4	Indústria de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	450,00
1.1.5	Supermercados e congêneres	335,00
1.1.6	Prestadora de serviços de esterilização	335,00
1.1.7	Distribuidora/depósito de alimentos, bebidas e água mineral	185,00
1.1.8	Restaurante, churrascaria, rotisserie, pizzaria, padaria, confeitaria e similares	185,00
1.1.9	Sorveteria	150,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 - Centro - CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 - Fax (16) 3326 4029

1.1.10	Distribuidora com retalhamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários	185,00
1.1.11	Aplicadora de produtos saneantes Domissanitários	185,00
1.1.12	Açougue, avícola, peixaria, lanchonete, quiosques, trailers, pastelaria	185,00
1.1.13	Mercearia e congêneres	110,00
1.1.14	Comércio de laticínios e embutidos	150,00
1.1.15	Dispensário, posto de medicamentos e ervanária	150,00
1.1.16	Distribuidora sem fracionamento de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes, saneantes domissanitários, casas de artigos cirúrgicos, dentários	150,00
1.1.17	Depósito fechado de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários	170,00
1.1.18	Farmácia	250,00
1.1.19	Drogaria	185,00
1.1.20	Comércio de ovos, bebidas, frutaria, verduras, legumes, quitanda e bar.	70,00
1.1.21	Vistoria de veículos automotores para transporte de alimentos	70,00

Nota: Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade, será enquadrado no item em que a taxa for de maior valor.

Item	Discriminação	R\$.
1.2	Serviços de Saúde	
1.2.1	Estabelecimento de assistência médica ambulatorial	215,00
1.2.2	Instituto ou clínica de fisioterapia, de Ortopedia	215,00
1.2.3	Instituto de beleza, pedicure, pedólogo, barbearia, sauna e congêneres	70,00
1.2.4	Estabelecimentos destinados à prática de esportes com responsabilidade médica	150,00
1.2.5	Clínica médico veterinária	110,00
1.2.6	Estabelecimentos de Assistência Odontológica	
1.2.6.1	Consultório Odontológico	140,00
1.2.6.2	Demais estabelecimentos	170,00
1.2.6.7	Estabelecimentos ou oficinas de prótese dentária	150,00

Item	Discriminação	R\$.
1.2.8	Estabelecimentos que utilizam radiação ionizante, inclusive consultórios dentários.	
1.2.8.1	Serviços de Medicina nuclear "in vivo"	250,00
1.2.8.2	Serviços de Medicina nuclear "in vitro"	70,00
1.2.8.3	Equipamentos de radiologia Médico/Odontológica	110,00
1.2.8.4	Equipamentos de Radioterapia	150,00
1.2.8.5	Conjunto de fontes de radioterapia	100,00



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Item	Discriminação	R\$.
1.2.9	Vistoria de veículos para transporte e atendimento de doentes	
1.2.9.1	Terrestre	55,00
1.2.9.2	Aéreo	110,00

Item	Discriminação	R\$.
1.2.10	Casa de repouso, idosos	
1.2.10.1	Com responsabilidade médica	140,00
1.2.10.2	Sem responsabilidade médica	110,00

Item	Discriminação	R\$.
1.3	Demais estabelecimentos não especificados sujeitos à fiscalização	140,00

Nota: Para 2ª via será cobrado o equivalente a 1/3 do valor

Item	Discriminação	R\$.
2.0	Rubrica de livros	
a)	Até 100 folhas	18,50
b)	De 101 a 200 folhas	35,00
c)	Acima de 200 folhas	55,00

Item	Discriminação	R\$.
3.0	Termo de responsabilidade técnica	55,00

Item	Discriminação	R\$.
4.0	Visto em Notas Fiscais sujeitas ao controle especial	
a)	Até 05 Notas	18,50
b)	Por nota que acrescer	2,00

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 13 de Dezembro de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal